



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

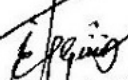
LEI Nº 455/92

Súmula: APROVA A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "WALT DISNEY".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ELOI LUIZ DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- ARTIGO 1º** - Fica aprovada a doação de uma área de terras medindo 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), denominado Lote 27, Quadra 04, do Setor E, destacada do Lote ECL E/G, desta Cidade, consoante Planta e Memorial Descritivo em anexo, partes integrantes da presente Lei, à Escola de Educação Infantil "WALT DISNEY".
- ARTIGO 2º** - Na área ora doada a Escola construirá sua sede própria, com salas de aula, refeitório, salas administrativas e outras necessárias ao seu adequado funcionamento.
- ARTIGO 3º** - Deverá constar obrigatoriamente da escritura pública de doação, CLAUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA, na qual o imóvel doado reverterá ao Patrimônio do Município nos seguintes casos:
- a) se a construção não se iniciar até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da escritura de doação;
 - b) se a Escola der ao imóvel destinação diversa de sua finalidade;
 - c) se a Escola, sob qualquer forma, vender, ceder ou transferir o imóvel ora doado;
 - d) se a Escola for extinta ou não mais exercer suas atividades no Município.
- ARTIGO 4º** - Em consequência da presente doação, fica a área doada, desafetada do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar os domínios privados da Escola.
- ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 11 de Dezembro de 1992.


ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal